

Portaria GSE/ADM Nº 0286/2008. Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor **Isidoro Gomes de Brito Júnior**, Professor, matrícula funcional 103881-8, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de setembro de 2007, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0287/2008. Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Maria do Socorro Melo Araújo**, Professora, matrícula funcional 110553-1, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de setembro de 2006, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0288/2008. Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Ceci Maria de Castro**, Professora, matrícula funcional 115437-X, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de fevereiro de 2007, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0289/2008. Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído à servidora **Rosana Miranda Costa**, Professora, matrícula funcional 084061-X, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço público por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme registro de faltas a partir do mês de maio de 2007, até presente data.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Raimundo Nonato Varanda**, Procurador do Estado, e **Simone Rego e Reis**, Técnica da Fazenda Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 163